

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 428 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PRETEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEMULINTE LET:

Art. 1º - Fica criado o cargo de auxiliar de biblicteca com vencimento mensal de NOS 115,50 (Cento e quinze cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1967

Halmir de Rosa Peixoto 7.

Prefeito Municipal